



PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO PARA A CATEGORIA DE ASSESSOR PARLAMENTAR DO MAPA DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA NA ÁREA DE ECONOMIA, FINANÇAS, GESTÃO E CONTABILIDADE

(PC/AP/02/2025)

**REGRAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO
DA
PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

A prova escrita de conhecimentos do concurso identificado supra realiza-se no dia **15 de novembro, às 15:00 horas**, nas instalações da Assembleia da República - **Palácio de S. Bento**, Praça da Constituição de 1976, Lisboa.

Tal como consta do [Aviso n.º 22131/2025/2](#) publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 08-09-2025, a prova consiste num teste escrito, com duração não inferior a 120 minutos, incidindo sobre as matérias específicas indicadas no anexo ao referido aviso.

Mais se informa ter sido deliberado pelo júri e exarado em ata, que:

- A prova escrita de conhecimentos consta de 20 (vinte) perguntas de escolha múltipla com 4 (quatro) opções cada, das quais apenas uma é a correta, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) valores cada resposta certa e descontando 0,1 (zero vírgula um) valores por cada resposta incorreta, sendo que a ausência de resposta equivale a 0 (zero) valores e 2 (duas) perguntas de desenvolvimento, valendo cada uma 5 (cinco) valores.
- É apenas permitida a consulta de legislação desde que não anotada e/ou comentada.

De igual modo, poderão os candidatos durante a prova escrita utilizar máquina de calcular simples.



Os candidatos deverão, sob pena de não realização da prova (pontos 1 e 2) ou anulação da mesma (pontos 3 a 7):

1. Apresentar-se munidos de **documento de identificação válido (cartão de cidadão ou passaporte)**;
2. **Comparecer** no Palácio de São Bento, **30 minutos antes da prova**, ou seja, até às 14:30h, a fim de permitir a realização da chamada e o posterior encaminhamento para as salas de realização da prova;
3. Fazer-se acompanhar apenas da documentação de consulta permitida, em conformidade com o aviso de abertura (legislação não anotada e/ou comentada);
4. Ter presente que durante a prova não podem comunicar entre si ou com qualquer pessoa estranha ao concurso;
5. **Não será autorizada a utilização de telemóvel ou de quaisquer outros equipamentos informáticos, designadamente tablets, computadores e smartwatches, bem como de calculadoras científicas e gráficas.** Os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos devem ser mantidos desligados durante toda a prova;
6. Ter em atenção que **apenas serão permitidas entradas atrasadas até ao máximo de 15 minutos após a hora de início da prova**;
7. Não são permitidas saídas da sala durante a realização da prova. Em caso de **conclusão antecipada da prova** ou em caso de **desistência**, os candidatos só podem abandonar a sala após entrega da mesma aos vigilantes e desde que **decorridos 30 minutos após o seu início**;
8. Ter em consideração que **não podem assinar ou de qualquer forma identificar a prova**, a qual **é feita e corrigida sob anonimato**, sendo atribuído a cada prova um código de identificação que substitui o nome do candidato até que o júri complete a respetiva avaliação.

Assembleia da República, 23 de outubro de 2025